

Procedimento concursal comum para ocupação imediata de um (1) posto de trabalho, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna, na carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação e na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o Gabinete de Tecnologias e Inovação

ATA N.º 5

No dia 09.09.2026, pelas 12 horas e 30 minutos, reuniu, nas instalações da Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI), sitas na Rua Martens Ferrão, n.º 11, 3.º a 6.º pisos, em Lisboa, o júri designado por despacho de 29.05.2026 do respetivo Inspetor-Geral, com vista à realização do procedimento concursal comum para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação do mapa de pessoal da IGAI.

O júri tem a seguinte composição, tendo estado presentes os seguintes membros:

- Presidente: Alexandra Margarida Telhal Costa Gomes, Subinspetora-Geral;
- Primeira Vogal Efetiva: Maria Antelo de Noronha Franco Frazão Afonso de Abreu, Diretora de Serviços, com experiência na área de gestão de recursos humanos e que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Primeira Vogal Suplente: Maria Teresa de Araújo Matos, Técnica Superior;

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Análise das alegações apresentadas em sede de audiência de interessados;

Ponto 2 – Aprovação da lista final dos candidatos excluídos e de ordenação dos candidatos aprovados;

Ponto 3 - Identificação dos procedimentos subsequentes.

Quanto ao primeiro ponto da ordem de trabalhos:

Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), os candidatos podem exercer o seu direito de audiência prévia num prazo de 10 dias úteis.

Foi colocada à consideração, nos termos do artigo 124.º do CPA, dos candidatos se pretendiam exercer o direito mencionado ou se prescindiam do prazo.

Nenhum dos candidatos prescindiu do prazo e ainda neste prazo o candidato aprovado, João Pedro Pereira Nunes, informou desistir do procedimento concursal.

Quanto ao ponto 2 da ordem de trabalhos:

Concluída a audiência dos interessados e analisadas as pronúncias apresentadas, o júri deliberou, por unanimidade, aprovar a lista de ordenação final, constante do Anexo I à presente ata, na qual se encontra ordenado o candidato João Pedro Pereira Nunes, que concluiu os métodos de seleção com aprovação, tendo obtido a classificação final de 15,51 valores.

O júri tomou conhecimento de que, em sede de audiência dos interessados, o candidato João Pedro Pereira Nunes comunicou a sua desistência do procedimento concursal, tendo deliberado, por unanimidade, proceder à sua exclusão, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Mais deliberou o júri manter a exclusão do candidato Ricardo Daniel Pinheiro, que comunicou a sua desistência do procedimento concursal em momento anterior à realização da Entrevista de Avaliação de Competências, conforme deliberação anteriormente tomada, constando ambos os candidatos da lista de candidatos excluídos, que constitui o Anexo II à presente ata.

Quanto ao ponto 3 da ordem de trabalhos:

Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o júri deliberou submeter à homologação do Senhor Inspetor-Geral da Administração Interna a lista de ordenação final, constante do Anexo I, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, constantes do Anexo II.

Considerando que o único candidato aprovado nos métodos de seleção comunicou a sua desistência do procedimento concursal e que, consequentemente, não subsistem candidatos aprovados para efeitos de ocupação do posto de trabalho, o procedimento concursal cessará por inexistência ou insuficiência de candidatos, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Após a homologação, os candidatos serão notificados do respetivo ato, nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da referida Portaria.

Nos termos do n.º 4 do artigo 25.º, a lista de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Inspeção-Geral da Administração Interna e disponibilizada no respetivo sítio da internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai, juntamente com os anexos que a integram, ser assinada e rubricada pelos membros do júri.

Presidente



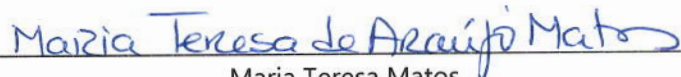
Alexandra Margarida Telhal Costa Gomes

1.^a Vogal Efetiva



Maria Antelo de Noronha Franco Frazão Afonso de Abreu

1.^a Vogal Suplente



Maria Teresa Matos

Procedimento concursal comum para ocupação imediata de um (1) posto de trabalho, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna, na carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação e na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o Gabinete de Tecnologias e Inovação

ATA N.º 5 – ANEXO I

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL

Candidato	Resultado AC	Resultado EAC	Classificação final
João Pedro Pereira Nunes	13,80 valores	19,50 valores	15,51 valores

Homolog.

Lisboa, 22/09/2026



Procedimento concursal comum para ocupação imediata de um (1) posto de trabalho, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna, na carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação e na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o Gabinete de Tecnologias e Inovação

ATA N.º 5 – ANEXO II

LISTA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Candidato	Motivo da exclusão
João Pedro Pereira Nunes	Apresentou desistência do procedimento concursal.
Ricardo Daniel Pinheiro	Apresentou desistência do procedimento concursal.